



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo e Aditamento ao Contrato N.º Contrato: 136/04

N.º Contrato: 208/04

Processo Administrativo n.º 4/013.359-1, anexado ao 4/004.876-4 - Pregão n.º 008/04

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**

OBJETO: **Fornecimento parcelado de 7.000 toneladas de massa asfáltica CBUQ.**

Dotação Orçamentária:

Cod. Red	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
245-3	15.02.15.452.0021.1007.4.4.90.51.00	007462/04	Obras

Aditamento: acresce 1.750 toneladas ao valor de R\$185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.745.677/0001-24, sediada na Av. Dr. José Erineu Ortigosa, 296, Barra Bonita/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes do pregão n.º. 008/04 - processo administrativo n.º. 04/004876-4, em anexo o 4/013.359-1, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seus § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **31 de maio de 2004**, nos autos do processo administrativo n.º 4/004.876-4 - pregão n.º 008/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 4/013.359-1, anexado àquele, acrescentando ao objeto contrato a quantia de 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) toneladas com o valor total de R\$185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de Julho de 2004

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª